



DECRETO EXECUTIVO Nº 306, de 31 de agosto de 1999.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe a Lei Municipal nº 385, de 31 de agosto de 1999.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de RS 1.000,00 (mil reais) destinado a criar seguinte dotação orçamentária:

*ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Ação Social
01.13.76.448.1.027 – CONSTRUIR FOSSAS SÉPTICAS
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 1.000,00*

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

*ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Obras e Viação
01.16.91.575.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 1.000,00*


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
31 de 08 de 99